

da declaração, conforme o Decreto 3.289/99, sendo que o laudo ficará anexado à ficha de inscrição. O candidato que não anexar o laudo médico não será considerado habilitado, mesmo que tenha assinado tal opção na ficha de inscrição.

3. Não serão consideradas como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia ou astigmatismo estrabismo e congêniteros.

4. O candidato portador de deficiência ou de necessidades especiais participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

5. O candidato a representação de Laudo Médico consistirá em (01) Cadastro Interfuncional de Bancos para o candidato que declarar na ficha de inscrição ser portador de deficiência ou de necessidades especiais.

6. O candidato que necessitar de provas especiais deverá requerer no ato de sua inscrição.

7. O concurso para o cargo de CONTADOR, consistirá de prova objetiva de 70 (setenta) questões, sendo 3 (três) de matemática e 17 (dezessete) de conhecimentos específicos, com duração de 0,5 (meio ponto) cada.

8. A prova objetiva para ambos os cargos será avaliada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

10. Não haverá arrematamento para os candidatos que não obtiverem a nota final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

11. A Comissão Especial de Concurso, Assessoria e Controle, deverá ser formada por membros de caráter permanente, com caráter eletivo, em número de 03 (três) membros, sendo 02 (dois) membros de reconhecida idoneidade moral e profissional, designando o Presidente e o Vice-presidente.

12. A Comissão Especial de Concurso - CEC, deverá ser formada por membros de caráter eletivo, em número de 03 (três) membros, sendo 02 (dois) membros de reconhecida idoneidade moral e profissional, designando o Presidente e o Vice-presidente.

13. O Presidente nomeará uma Comissão Especial de Concurso - CEC, composta de no mínimo 03 (três) membros, escolhidos entre pessoas de reconhecida idoneidade moral e profissional, designando o Presidente e o Vice-presidente.

14. A Comissão Especial de Concurso - CEC, deverá ser formada por membros de caráter eletivo, em número de 03 (três) membros, sendo 02 (dois) membros de reconhecida idoneidade moral e profissional, designando o Presidente e o Vice-presidente.

15. O Presidente nomeará uma Comissão Especial de Concurso - CEC, composta de no mínimo 03 (três) membros, escolhidos entre pessoas de reconhecida idoneidade moral e profissional, designando o Presidente e o Vice-presidente.

16. A Comissão Especial de Concurso - CEC, deverá ser formada por membros de caráter eletivo, em número de 03 (três) membros, sendo 02 (dois) membros de reconhecida idoneidade moral e profissional, designando o Presidente e o Vice-presidente.

17. O Presidente nomeará uma Comissão Especial de Concurso - CEC, composta de no mínimo 03 (três) membros, escolhidos entre pessoas de reconhecida idoneidade moral e profissional, designando o Presidente e o Vice-presidente.

18. A Comissão Especial de Concurso - CEC, deverá ser formada por membros de caráter eletivo, em número de 03 (três) membros, sendo 02 (dois) membros de reconhecida idoneidade moral e profissional, designando o Presidente e o Vice-presidente.

19. O Presidente nomeará uma Comissão Especial de Concurso - CEC, composta de no mínimo 03 (três) membros, escolhidos entre pessoas de reconhecida idoneidade moral e profissional, designando o Presidente e o Vice-presidente.

20. A Comissão Especial de Concurso - CEC, deverá ser formada por membros de caráter eletivo, em número de 03 (três) membros, sendo 02 (dois) membros de reconhecida idoneidade moral e profissional, designando o Presidente e o Vice-presidente.

XIII - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.

XIV - Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

2. As inscrições serão efetuadas pelo Regime Estatutário, no âmbito dos Funções de Nível Médio do Município de Araçuaí.

3. A nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

4. Para a nomeação o candidato submeter-se-á a exame clínico específico para a verificação de suas condições físicas e mentais para o exercício das atividades do emprego.

5. O habilitado convocado apresentar-se-á dentro do prazo indicado no Edital de Convocação, munido da documentação exigida.

6. A convocação dos candidatos para provimento das vagas dar-se-á, por publicação do Edital no Diário Oficial de Intermunicípio Municipal.

7. O candidato que deixar de comparecer dentro do prazo determinado pelo edital de convocação perderá automaticamente a vaga, podendo ser convocado o classificado imediatamente seguinte.

8. O Presidente nomeará uma Comissão Especial de Concurso - CEC, composta de no mínimo 03 (três) membros, escolhidos entre pessoas de reconhecida idoneidade moral e profissional, designando o Presidente e o Vice-presidente.

9. A Comissão Especial de Concurso - CEC, deverá ser formada por membros de caráter eletivo, em número de 03 (três) membros, sendo 02 (dois) membros de reconhecida idoneidade moral e profissional, designando o Presidente e o Vice-presidente.

10. O Presidente nomeará uma Comissão Especial de Concurso - CEC, composta de no mínimo 03 (três) membros, escolhidos entre pessoas de reconhecida idoneidade moral e profissional, designando o Presidente e o Vice-presidente.

11. A Comissão Especial de Concurso - CEC, deverá ser formada por membros de caráter eletivo, em número de 03 (três) membros, sendo 02 (dois) membros de reconhecida idoneidade moral e profissional, designando o Presidente e o Vice-presidente.

12. O Presidente nomeará uma Comissão Especial de Concurso - CEC, composta de no mínimo 03 (três) membros, escolhidos entre pessoas de reconhecida idoneidade moral e profissional, designando o Presidente e o Vice-presidente.

13. A Comissão Especial de Concurso - CEC, deverá ser formada por membros de caráter eletivo, em número de 03 (três) membros, sendo 02 (dois) membros de reconhecida idoneidade moral e profissional, designando o Presidente e o Vice-presidente.

14. O Presidente nomeará uma Comissão Especial de Concurso - CEC, composta de no mínimo 03 (três) membros, escolhidos entre pessoas de reconhecida idoneidade moral e profissional, designando o Presidente e o Vice-presidente.

15. A Comissão Especial de Concurso - CEC, deverá ser formada por membros de caráter eletivo, em número de 03 (três) membros, sendo 02 (dois) membros de reconhecida idoneidade moral e profissional, designando o Presidente e o Vice-presidente.

16. O Presidente nomeará uma Comissão Especial de Concurso - CEC, composta de no mínimo 03 (três) membros, escolhidos entre pessoas de reconhecida idoneidade moral e profissional, designando o Presidente e o Vice-presidente.

17. A Comissão Especial de Concurso - CEC, deverá ser formada por membros de caráter eletivo, em número de 03 (três) membros, sendo 02 (dois) membros de reconhecida idoneidade moral e profissional, designando o Presidente e o Vice-presidente.

18. O Presidente nomeará uma Comissão Especial de Concurso - CEC, composta de no mínimo 03 (três) membros, escolhidos entre pessoas de reconhecida idoneidade moral e profissional, designando o Presidente e o Vice-presidente.

19. A Comissão Especial de Concurso - CEC, deverá ser formada por membros de caráter eletivo, em número de 03 (três) membros, sendo 02 (dois) membros de reconhecida idoneidade moral e profissional, designando o Presidente e o Vice-presidente.

20. O Presidente nomeará uma Comissão Especial de Concurso - CEC, composta de no mínimo 03 (três) membros, escolhidos entre pessoas de reconhecida idoneidade moral e profissional, designando o Presidente e o Vice-presidente.

Dispor sobre a convocação de Candidato, aprovado no Concurso Público, regido pelo Edital 01/2010 de 08 de Dezembro de 2011.

A Câmara Municipal através de seu representante legal VALDEZIR DE VICENTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado da homologação do Concurso Público, aberto pelo Edital 01/2010, CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, a comparecer na Câmara Municipal, situada à Rua Presidente Café Filho, 168, para que no prazo máximo de 08 dias, a contar da data da publicação deste, no órgão oficial do Município, para tomar posse no cargo a que foi aprovado, munido dos documentos exigidos pelo Edital 01/2010, supra indicados e declaração de bens e valores, consoante exigência prevista no art. 13 da Lei nº 4.293/92.

CARGO - ADVOGADO

PRISCILA LOPES ALVES - RG - 7.627.703-6

O não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desistência do candidato.

Valdezir de Vicente de 2012

Valdezir de Vicente

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCACÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ
Estado do Paraná
DECRETO N.º 019/2012

EMENTA: Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araçuaí, Estado do Paraná, Sr. Decadato Matias, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 297/2008, de 02 de janeiro de 2.008, e Lei nº 359/2010, de 08 de julho de 2.010, DECRETA:

Art. 1.º - nomear o Sr. ROBERTO PEREIRA COSTA, portador do RG 7.217.526-3, SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 006.3813719-54, para exercer o cargo de MOTORISTA, Simbologia C 01, quadro efetivo das servidores municipais, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, servidor aprovado em concurso público de provas e títulos, realizado através do Edital 01/2010, de 12/11/2010.

Art. 2.º - O servidor deverá cumprir estágio probatório de três anos, até posterior deliberação.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Araçuaí, dezessete dias do mês de fevereiro do ano de 2012, às 08h e 02min.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ
Estado do Paraná
DECRETO N.º 025/2012

EMENTA: Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araçuaí, Estado do Paraná, Sr. Decadato Matias, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 297/2008, de 02 de janeiro de 2.008, e Lei nº 359/2010, de 08 de julho de 2.010, DECRETA:

Art. 1.º - Nomear a Sr. MARCIA MANZANO LIMA DOS SANTOS, portadora do RG. Nº 13.018.092-2, SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 124.278.018-10, para exercer o cargo de SERVENTE Simbologia C 01, quadro efetivo dos servidores municipais, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, servidora aprovada em concurso público de provas e títulos, realizado através do Edital 001/2010, de 12/11/2010.

Art. 2.º - A servidora deverá cumprir estágio probatório de três anos, até posterior deliberação.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Araçuaí, aos dezesseite dias do mês de fevereiro do ano de 2012, às 08h e 02min.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO

EMENTA: Aquisição de materiais de expediente em conformidade com o inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentadas nas informações postas no presente processo, bem como ADJUDICO a Comercial de Araminhos, 1.000 Lítros, M.E. o objeto do presente procedimento.

PUBLICQUE-SE

Câmara Municipal, 16 de Fevereiro de 2012.

Valdezir de Vicente

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
ESTADO DO PARANÁ
REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2012

EMENTA: Aquisição de materiais de consumo para manutenção da Câmara Municipal em conformidade com o inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentadas nas informações postas no presente processo, bem como ADJUDICO a V. PRESA & PUBLICIDADE, M.E. o objeto do presente procedimento.

PUBLICQUE-SE

Câmara Municipal, 16 de Fevereiro de 2012.

Valdezir de Vicente

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 019/2012

EMENTA: Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araçuaí, Estado do Paraná, Sr. Decadato Matias, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 297/2008, de 02 de janeiro de 2.008, e Lei nº 359/2010, de 08 de julho de 2.010, DECRETA:

Art. 1.º - nomear a Sr. FABIANA DE LOURDES DA SILVA CHEGUERA, portadora do RG. Nº 6.688.830-9, inscrito no CPF/MF nº 071.734.079-92, para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO Simbologia C 01, quadro efetivo dos servidores municipais, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, servidor aprovado em concurso público de provas e títulos, realizado através do Edital 001/2010, de 12/11/2010.

Art. 2.º - A servidora deverá cumprir estágio probatório de três anos, até posterior deliberação.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Araçuaí, aos dezesseite dias do mês de fevereiro do ano de 2012, às 08h e 02min.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ
Estado do Paraná
DECRETO N.º 102/2011

EMENTA: Nomeia representantes do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araçuaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1.º - Nomeia para representarem o Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 13/97, e conforme Conferência realizada no dia (02) dos de agosto de 2011, as pessoas abaixo listadas:

I. Representante dos Trabalhadores - Chelila Aparecida Domingues - Presidente

II. Representante dos Trabalhadores - Marcelo Massao Abe - Vice - Presidente

III. Representante dos Trabalhadores - Lucy Tomoke Gardengue - Titular - Secretária

IV. Representante dos Trabalhadores - Kelly Kuhn Paolini - Suplente - Vice Secretária

V. Representante do Gestor - Sebastião Hulda - Titular

VI. Representante do Gestor - Cristiane Garcia Kalat - Suplente

VII. Representante de Usuário - José Alves Manzano - Titular

VIII. Representante de Usuário - Lurteni da Silva - suplente

IX. Representante de Usuário - Zenilda Cordeiro - Sr.ozilio - Titular

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
ESTADO DO PARANÁ
REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2012

EMENTA: Aquisição de materiais de consumo para manutenção da Câmara Municipal em conformidade com o inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentadas nas informações postas no presente processo, bem como ADJUDICO a V. PRESA & PUBLICIDADE, M.E. o objeto do presente procedimento.

PUBLICQUE-SE

Câmara Municipal, 16 de Fevereiro de 2012.

Valdezir de Vicente

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 020/2012

EMENTA: Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araçuaí, Estado do Paraná, Sr. Decadato Matias, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 297/2008, de 02 de janeiro de 2.008, e Lei nº 359/2010, de 08 de julho de 2.010, DECRETA:

Art. 1.º - nomear o Sr. RENATA DE CÁSI GOMES, portadora do RG. 101.161.367-4, SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 067.213.076-36, para exercer o cargo de SERVENTE Simbologia C 01, quadro efetivo dos servidores municipais, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, servidor aprovado em concurso público de provas e títulos, realizado através do Edital 01/2010, de 12/11/2010.

Art. 2.º - O servidor deverá cumprir estágio probatório de três anos, até posterior deliberação.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Araçuaí, aos dezesseite dias do mês de fevereiro do ano de 2012, às 08h e 02min.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 020/2012

EMENTA: Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araçuaí, Estado do Paraná, Sr. Decadato Matias, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 297/2008, de 02 de janeiro de 2.008, e Lei nº 359/2010, de 08 de julho de 2.010, DECRETA:

Art. 1.º - nomear o Sr. RENATA DE CÁSI GOMES, portadora do RG. 101.161.367-4, SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 067.213.076-36, para exercer o cargo de SERVENTE Simbologia C 01, quadro efetivo dos servidores municipais, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, servidor aprovado em concurso público de provas e títulos, realizado através do Edital 01/2010, de 12/11/2010.

Art. 2.º - O servidor deverá cumprir estágio probatório de três anos, até posterior deliberação.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Araçuaí, aos dezesseite dias do mês de fevereiro do ano de 2012, às 08h e 02min.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 020/2012

EMENTA: Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araçuaí, Estado do Paraná, Sr. Decadato Matias, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 297/2008, de 02 de janeiro de 2.008, e Lei nº 359/2010, de 08 de julho de 2.010, DECRETA:

Art. 1.º - nomear o Sr. RENATA DE CÁSI GOMES, portadora do RG. 101.161.367-4, SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 067.213.076-36, para exercer o cargo de SERVENTE Simbologia C 01, quadro efetivo dos servidores municipais, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, servidor aprovado em concurso público de provas e títulos, realizado através do Edital 01/2010, de 12/11/2010.

Art. 2.º - O servidor deverá cumprir estágio probatório de três anos, até posterior deliberação.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Araçuaí, aos dezesseite dias do mês de fevereiro do ano de 2012, às 08h e 02min.

COMITE

Tendo em vista o disposto no § 4º, do art. 39, o arts. 48 e 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 10/100) CONVIDAMOS a população do Município de Araçuaí, os membros do Poder Executivo e do Poder Legislativo, os Presidentes de Entidades Associaativas e todos aqueles que tiverem interesse, a participar da 3ª QUADRIMESTRAL 2011 e ECA/FMDA ref. ao primeiro período, a realizá-la na Câmara Municipal de Vereadores de Araçuaí/PR a partir das 18:30 horas do dia 29 de fevereiro de 2012.

COMITE

Tendo em vista o disposto no § 4º, do art. 39, o arts. 48 e 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 10/100) CONVIDAMOS a população do Município de Araçuaí, os membros do Poder Executivo e do Poder Legislativo, os Presidentes de Entidades Associaativas e todos aqueles que tiverem interesse, a participar da 3ª QUADRIMESTRAL 2011 e ECA/FMDA ref. ao primeiro período, a realizá-la na Câmara Municipal de Vereadores de Araçuaí/PR a partir das 18:30 horas do dia 29 de fevereiro de 2012.

COMITE

Tendo em vista o disposto no § 4º, do art. 39, o arts. 48 e 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 10/100) CONVIDAMOS a população do Município de Araçuaí, os membros do Poder Executivo e do Poder Legislativo, os Presidentes de Entidades Associaativas e todos aqueles que tiverem interesse, a participar da 3ª QUADRIMESTRAL 2011 e ECA/FMDA ref. ao primeiro período, a realizá-la na Câmara Municipal de Vereadores de Araçuaí/PR a partir das 18:30 horas do dia 29 de fevereiro de 2012.

COMITE

Tendo em vista o disposto no § 4º, do art. 39, o arts. 48 e 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 10/100) CONVIDAMOS a população do Município de Araçuaí, os membros do Poder Executivo e do Poder Legislativo, os Presidentes de Entidades Associaativas e todos aqueles que tiverem interesse, a participar da 3ª QUADRIMESTRAL 2011 e ECA/FMDA ref. ao primeiro período, a realizá-la na Câmara Municipal de Vereadores de Araçuaí/PR a partir das 18:30 horas do dia 29 de fevereiro de 2012.

COMITE

Tendo em vista o disposto no § 4º, do art. 39, o arts. 48 e 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 10/100) CONVIDAMOS a população do Município de Araçuaí, os membros do Poder Executivo e do Poder Legislativo, os Presidentes de Entidades Associaativas e todos aqueles que tiverem interesse, a participar da 3ª QUADRIMESTRAL 2011 e ECA/FMDA ref. ao primeiro período, a realizá-la na Câmara Municipal de Vereadores de Araçuaí/PR a partir das 18:30 horas do dia 29 de fevereiro de 2012.